



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 677 EMENTA:- REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 635,
de 24 de 10 de 1978 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1977
Reg. Livro 07 fls.

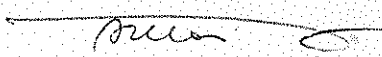
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

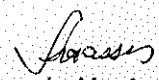
Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da Lei Nº 635, de 1º de dezembro de 1977.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Nº 635, de 1º de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 24 de outubro de 1978.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -


Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO